



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 724, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA DE ESCLARECIMENTO
SOBRE A DEPRESSÃO NO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o “**Programa de esclarecimento sobre a depressão**”, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba.

Art.2º- Para a eficácia da presente lei, fica autorizada a celebração de convênios com entidades e profissionais da área.

Art.3º - O Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, editará decreto regulamentando as disposições desta lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de junho de 2011.



EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito